



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI Nº 941/2012
DE 15 DE MAIO DE 2012**

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 2º DA LEI 778/2009, COM ÚLTIMA REDAÇÃO DADA PELA LEI 901/2011, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 2º da Lei 778/09, com última redação dada pela Lei 901/11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O valor do auxílio alimentação será de R\$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos), atualizado anualmente, em 1º de maio, pela variação do INPC do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística do ano anterior, e será pago mensalmente, creditado juntamente ao holerite de pagamento.”

Art. 2º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art.16 da Lei Complementar 101/2000, segue no Anexo I, que integra esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário através de lei própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 15 de maio de 2012.

**GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal**

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.

**FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar 101/2000)

1) IMPACTO com o aumento do auxílio:

Custo Proposto:

239 Funcionários x valor novo R\$ 106,50 = R\$ 25.453,50

Custo Atual (Medida de Compensação):

239 Funcionários x valor atual R\$ 100,00 = R\$ 23.900,00

= Aumento efetivo no custo = R\$ 1.553,50

DESPESA C/ AUMENTO DO AUXÍLIO	Valores Mensais	EXERCÍCIOS		
		2012 *	2013	2014
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	1.553,50	12.428,00	18.642,00	18.642,00
TOTAL	1.553,50	12.428,00	18.642,00	18.642,00

*reajuste à partir de Maio/2012

2) DECLARAÇÃO:

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está em conformidade com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 15 de Maio de 2012.

GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal